



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretariade Cultura e Economia Criativa

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Justifica-se que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Taubaté visando valorizar os artistas da cidade, credencia os pareceristas (Julgadores) com altíssima formação profissional em seu mister de todo o Brasil para julgar os que vierem a se inscrever em projetos da cidade de Taubaté, recebendo valor fixo, podendo julgar em outras categorias conforme cadastramentos no que foi pelo interessado escolhido, podendo ser a demanda de projetos de 1 à 50 conforme classificação da obra.

Finalmente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura visa difundir as produções em várias modalidades e é importante, pois ressalta esses projetos que serão exibidos no município onde foram elaborados de acordo com a classificação adquirida e cada projeto terá que permanecer na própria cidade de origem.

A Escolha do prestador de serviços e sua categoria depende do tipo de atividade necessária para o atendimento do evento.

A pessoa jurídica de **Anna Carolina Faria Lírio, CNPJ 25.610.402/0001-92** está devidamente credenciada e apta para prestação de serviços na Modalidade Audiovisual, conforme Edital 15/2024 e se encontra em plena vigência, abrangendo a finalidade para as quais se pretende a contratação.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

O preço para avaliação está estabelecido no **Edital de Chamamento Público nº 17/2023**, pautada em pesquisa de valores de mercado. Assim certifico que os valores contratados são valores de mercado.



Prefeitura Municipal de Taubaté Secretariade Cultura e Economia Criativa

Diante do exposto, justificada a escolha da contratada, vimos solicitar a Vossa Excelência sejam ratificadas tais razões e autorizada a contratação da pessoa física de **Anna Carolina Faria Lírio, CNPJ 25.610.402/0001-92**, como alternativa ideal e adequada a implementar nossas atividades neste evento uma vez que atende a todos os requisitos exigidos para sua contratação.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa